

Prezados,

Em análise ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de outsourcing de impressão, solicitamos, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos, necessários à correta elaboração da proposta comercial e ao adequado dimensionamento dos custos da contratação:

1. Franquia mensal das 9 impressoras A4

O Termo de Referência estabelece, para o serviço de locação das impressoras coloridas A4, franquias mensais de **8.000 páginas/mês**, enquanto a quantidade prevista corresponde a 9 equipamentos.

Solicitamos esclarecer se a franquia de **8.000 páginas/mês é única e compartilhada entre as 9 impressoras A4**, ou se corresponde a **8.000 páginas/mês para cada equipamento**, o que representaria uma franquia total de 72.000 páginas/mês.

Solicitamos ainda esclarecer se eventual saldo não utilizado da franquia mensal poderá ser acumulado para os meses posteriores ou se a franquia será encerrada mensalmente.

O edital efetivamente apresenta 108 mensalidades anuais para A4 — equivalentes a 9 equipamentos — e franquias de 8.000 páginas/mês.

2. Contabilização de páginas monocromáticas e coloridas

O Termo de Referência menciona que as páginas excedentes serão remuneradas de acordo com o valor do clique excedente, “Preto ou Colorido”, porém a planilha apresenta **um único valor unitário para o excedente**.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

- a) impressões/cópias monocromáticas e coloridas serão contabilizadas dentro da mesma franquia?
- b) o valor do excedente será o mesmo para impressão monocromática e colorida?
- c) uma impressão frente e verso será contabilizada como duas páginas?
- d) digitalizações realizadas pelos equipamentos entram na franquia ou somente impressões e cópias?
- e) independentemente da cobertura de tinta da página, haverá a cobrança de apenas um clique/página?

Esses pontos são relevantes porque o TR apresenta somente um valor de excedente para cada categoria.

3. Instalação integral ou conforme demanda

O item 2.2.2 informa que “os serviços serão executados conforme demanda da COMUSA”.

Solicitamos esclarecer se, no início do contrato, deverão ser obrigatoriamente disponibilizados e instalados **todos os 11 equipamentos previstos**, sendo:

- 9 impressoras A4;
- 1 impressora A3;
- 1 plotter A0;

ou se os equipamentos poderão ser solicitados gradativamente, conforme demanda da COMUSA.

Caso a instalação seja por demanda, solicitamos informar se existe previsão de quantidade mínima de equipamentos que serão efetivamente instalados e faturados mensalmente.

Esse esclarecimento é fundamental, pois o próprio edital reconhece a necessidade de aporte financeiro para aquisição de uma frota nova.

4. Pagamento da franquia mensal

Solicitamos confirmar se, uma vez instalado e disponibilizado o equipamento, o **valor mensal integral da locação/franquia será devido independentemente da quantidade de páginas efetivamente utilizada no mês**, sendo cobrado à parte somente o que ultrapassar a franquia.

5. Plotter – divergência entre “40 páginas/mês” e “40 m²/mês”

Na tabela de quantitativos, o equipamento A0 é descrito com “**Franquia Mensal 40 páginas/mês**”.

Entretanto, no item 2.1.3.2.1 das especificações técnicas, consta “**Franquia Mensal Fixa: 40 m²/mês**”.

Solicitamos informar qual é a unidade correta para fins de franquia e faturamento: **página ou metro quadrado (m²)**.

6. Plotter – forma de medição do excedente

Caso a unidade correta seja metro quadrado (m²), solicitamos esclarecer:

- a) como será realizada a medição da área efetivamente impressa;
- b) se a medição será baseada na área física da mídia utilizada ou na área efetivamente impressa;
- c) como serão contabilizados os formatos A0, A1, A2, A3 e tamanhos personalizados;
- d) se o valor será o mesmo para impressão monocromática e colorida;
- e) se o percentual de cobertura de tinta interfere na medição ou no valor;
- f) se digitalizações realizadas pelo scanner integrado serão contabilizadas ou se somente impressões/cópias serão consideradas;

g) a que corresponde exatamente a quantidade estimada de **48 unidades anuais de excedente** constante da planilha — 48 páginas, 48 m² ou outra unidade.

7. Tintas e demais insumos – originalidade

O objeto prevê o fornecimento pela contratada de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel.

Solicitamos esclarecer expressamente se as **tintas utilizadas durante a execução contratual deverão obrigatoriamente ser originais do fabricante dos equipamentos**, ou se poderão ser utilizados insumos compatíveis, desde que novos, adequados aos equipamentos e que preservem integralmente sua qualidade e funcionamento.

Solicitamos também informar se essa eventual exigência se aplica apenas às tintas ou também a demais peças e consumíveis utilizados nas manutenções. O edital atribui à contratada o fornecimento integral dos insumos e a manutenção, mas esse ponto influencia diretamente a composição do preço.

8. Sistema de bilhetagem/gerenciamento

Para os equipamentos A4, o Termo de Referência prevê “interface web ou suporte a software para leitura remota de contadores de páginas”.

Solicitamos esclarecer se será exigido da contratada:

- a) apenas acesso remoto aos contadores dos próprios equipamentos; ou
- b) fornecimento de **sistema de bilhetagem centralizado**, com instalação de software/servidor e gerenciamento de toda a frota.

Caso seja obrigatória uma solução de bilhetagem, solicitamos informar as funcionalidades mínimas exigidas, especialmente quanto a:

- controle por usuário;
- controle por departamento;
- contabilização de impressão colorida e monocromática;
- contabilização de m² da plotter;
- geração de relatórios;
- instalação em servidor da COMUSA;
- quantidade de usuários;
- licenciamento de software.

9. Preposto “no local do serviço”

O item 2.7.2 prevê que a contratada deverá “**manter preposto aceito pela COMUSA no local do serviço**”.

Solicitamos esclarecer se essa disposição significa:

a) necessidade de manter **funcionário/preposto residente e permanentemente alocado nas dependências da COMUSA durante o horário de expediente**; ou

b) apenas indicação formal de representante responsável pela execução contratual, que deverá estar disponível para atendimento e comparecimento quando solicitado.

10. A3 – Ethernet Gigabit e modelo de referência Brother MFC-T4500DW

O Termo de Referência indica expressamente como modelos de referência a **Epson EcoTank L15150 e a Brother MFC-T4500DW**, porém também exige conexão **Ethernet Gigabit**.

Segundo as especificações oficiais da Brother, a MFC-T4500DW dispõe de Ethernet, porém sua documentação técnica não a apresenta como interface Gigabit.

Dessa forma, solicitamos confirmar se a **Brother MFC-T4500DW será aceita**, por ter sido expressamente indicada pela Administração como modelo de referência, ainda que não possua interface Ethernet Gigabit.

11. A3 – significado de “duplex integral até A3”

O item 2.1.2.1.1 exige:

“Impressão, cópia, digitalização e frente e verso automático (duplex) integral até o formato A3.”

Solicitamos esclarecer se a expressão “duplex integral” exige:

a) apenas **impressão automática frente e verso em A3**; ou

b) também **cópia e digitalização automática frente e verso em A3 por meio do ADF**.

O esclarecimento se mostra necessário porque um dos próprios modelos de referência indicados, **Brother MFC-T4500DW**, possui impressão duplex automática, mas a documentação oficial do fabricante informa que não possui cópia e digitalização frente e verso automáticas.

12. Atestado de capacidade técnica

O item 3.4.1 exige atestado(s) ou certidão(ões) que comprovem aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto.

Solicitamos esclarecer:

a) se será suficiente atestado de capacidade técnica comprovando experiência anterior em **locação/outsourcing de impressoras, incluindo fornecimento de insumos e manutenção técnica**;

b) se será obrigatória comprovação específica de experiência anterior com equipamentos A3 e/ou plotter A0;

c) se existe quantidade mínima de equipamentos, páginas, valor contratual ou prazo mínimo de execução que deverá constar do atestado;

d) se poderão ser somados dois ou mais atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

Esse é um ponto que **eu considero indispensável vocês perguntarem**, principalmente se não possuem atestado específico de plotter.

13. Grupo único x três lotes

O Edital estabelece que a licitação será realizada em **grupo único**, composto por todos os itens, devendo ser apresentada proposta para todos eles.

Por outro lado, o Termo de Referência afirma que o objeto está dividido em **“03 (três) lotes distintos”**.

Solicitamos confirmar se a adjudicação será efetivamente **global e indivisível**, obrigando uma única empresa a assumir simultaneamente A4, A3 e plotter A0, ou se haverá possibilidade de adjudicação separada entre os três grupos de equipamentos.

14. Formação dos preços após a etapa de lances

Considerando que os lances ocorrerão pelo **menor valor global**, solicitamos esclarecer se, após a etapa competitiva, a licitante poderá redistribuir livremente o valor global entre os seis itens da planilha, desde que:

- nenhum valor unitário ultrapasse o preço máximo estabelecido pela COMUSA; e
- o valor global permaneça igual ou inferior ao último lance;

ou se será obrigatória a aplicação de **percentual linear de desconto em todos os itens**.

Isso é importante porque a margem da plotter é muito diferente da margem das A4. O edital prevê disputa pelo valor global, mas também estabelece limites unitários e totais para aceitação da proposta.

15. SLA – contagem dos prazos de 8 e 24 horas

O Termo de Referência prevê:

- início do atendimento técnico em até **8 horas**;
- solução das falhas de A4/A3 em até **24 horas**;
- suporte de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h30.

Solicitamos esclarecer se os prazos de 8 e 24 horas serão contados em **horas úteis, dentro do horário de atendimento da COMUSA**, ou em horas corridas.

Exemplo: chamado aberto na sexta-feira às 16h será contabilizado somente durante o expediente útil subsequente?

16. Equipamento de substituição

Considerando que, em caso de impossibilidade de solução no prazo de 24 horas para A4/A3, deverá ocorrer a substituição por equipamento equivalente ou superior, solicitamos esclarecer se o equipamento utilizado **temporariamente como substituto** também deverá obrigatoriamente ser novo/zero uso ou se poderá ser equipamento em perfeito estado de funcionamento, desde que tecnicamente equivalente ou superior.

17. Distribuição dos equipamentos entre os endereços

O Termo de Referência prevê quatro endereços distintos para execução dos serviços.

Solicitamos informar a **distribuição prevista dos 11 equipamentos entre os quatro endereços**, especificando onde serão instaladas:

- as 9 A4;
- a A3;
- a plotter A0.

18. Infraestrutura para instalação

Solicitamos informar se a COMUSA disponibilizará nos locais de instalação:

- a) pontos de energia compatíveis;
- b) pontos de rede cabeada quando necessários;
- c) acesso à rede Wi-Fi;
- d) infraestrutura de rede e permissões necessárias à instalação dos equipamentos e eventual sistema de gerenciamento.

Caso alguma instalação elétrica, lógica, cabeamento de rede ou adequação física fique sob responsabilidade da contratada, solicitamos detalhar o escopo exigido.

19. Treinamento dos usuários

O Termo de Referência exige treinamento operacional básico dos usuários indicados pela COMUSA.

Solicitamos informar:

- a) quantidade estimada de usuários;
- b) se será suficiente um treinamento inicial em cada local;
- c) se haverá obrigação de realizar novos treinamentos durante o contrato sem custo adicional;
- d) se o treinamento poderá ser realizado de forma coletiva.

Atenciosamente,